

ACÓRDÃO N.º 761 / 2023

PROCESSO N.º: 20370/2021-0
PROCESSOS AGRUPADOS N.º: 38848/2018-4 e 40916/2018-5
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
ENTE/MUNICÍPIO: BOA VIAGEM
UNIDADE GESTORA: CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DE BOA VIAGEM
EXERCÍCIO: 2017
RESPONSÁVEL(S): RACHELL MARIA CAVALCANTE DE FRANÇA –
DIRETORA (01/01 a 14/11)
ANTONIO WILLIAMS VIEIRA VAZ – DIRETOR (15/11 a
31/12)
RELATORIA ORIGINÁRIA: CONSELHEIRO SUBSTITUTO FERNANDO UCHÔA
RELATOR DESIGNADO: CONSELHEIRO ALEXANDRE FIGUEIREDO
SESSÃO DE JULGAMENTO: 2ª CÂMARA VIRTUAL DE 13/02/2023 A 17/02/2023

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA. BOA VIAGEM. EXERCÍCIO DE 2017. DECISÃO PELA REGULARIDADE PARA O SR. ANTONIO WILLIAMS VIEIRA VAZ E PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS, COM MULTA E DETERMINAÇÃO À ENTIDADE, PARA A SRA. RACHELL MARIA CAVALCANTE DE FRANÇA. EXPEDIENTES DE PRAXE E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos à **Prestação de Contas de Gestão da Casa de Saúde Adília Maria de Boa Viagem**, exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da Sra. Rachell Maria Cavalcante de França, Diretora (01/01/2017 a 14/11/2017), e do Sr. Antonio Williams Vieira Vaz, Diretor (15/11/2017 a 31/12/2017);

ACORDA A 2ª CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em:

a) Por maioria de votos, julgar **REGULARES COM RESSALVAS** as contas, na forma do art. 13, II da LOTCM, para Rachell Maria Cavalcante de Franca, com aplicação de multa no valor de R\$ 3.000,00, com fulcro no art. 62, II da LOTCE, com **determinação à atual gestão** para que observe a correta classificação dos elementos de despesa, em conformidade com a

legislação atinente à matéria, da maneira especificada abaixo. Ademais, por **unanimidade** dos votos, julgou a presente Prestação de Contas de Gestão **regular** para Antônio Williams Vieira Vaz, na forma do art. 13, I da LOTCM.

Conduta Irregular	Sanção	Fundam.
<p>Ocorrência nº 4: Classificação irregular no elemento de despesa identificado, posto que possa caracterizar burla ao art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 Responsável: Rachell Maria Cavalcante de França</p> <p>A Unidade Técnica questionou a realização de despesas relacionadas à atividade-fim pela Casa de Saúde Adília Maria com a Cooperativa de Trabalho de Atendimento Pré-Atendimento Ltda, concernente à prestação de horas de serviços médicos emergencistas e coordenador médico, totalizando as cifras de R\$ 571.515,70, destacando que, em regra, deve ser realizada a criação, por meio de lei, dos cargos efetivos ou empregos públicos para posteriormente preenchê-los via concurso público, conforme disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal. Ressaltou, ainda, a burla à Lei de Responsabilidade Fiscal, na apuração da despesa total com pessoal, como dispõe o art. 18, § 1º daquele diploma legal, tendo em vista o enquadramento no elemento de despesa 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e/ou 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</p> <p>Em consonância com os precedentes desta 2ª Câmara, entende-se que as falhas de despesa com atividade-fim de profissionais de saúde e a respectiva classificação irregular de despesas acarretam apenas ressalva na conta do responsável e multa de R\$ 3.000,00 (art. 62, II, da LOTCE), sem prejuízo de determinação para que a atual gestão observe a correta classificação dos elementos de despesa, em conformidade com a legislação atinente à matéria.</p>	<p>Multa R\$ 3.000,00</p> <p>Determinação à atual gestão</p>	<p>Art. 62, II da LOTCE</p>

b) **NOTIFICAR**, com cópia deste Acórdão, o(s) Responsável(is) para pagar(em) a multa após o trânsito em julgado.



c) **AUTORIZAR**, desde já, eventual pedido de parcelamento da importância total devida a título de multa, observados os termos do art. 15, §3º, inciso II, do RITCE c/c com o art. 25, parágrafo único, da LOTCE.

d) Transitada em julgado esta Decisão, seja encaminhada cópia ao Município para execução da(s) multa(s) aplicada(s).

e) **ARQUIVAR** os presentes autos.

Tudo nos termos do **Relatório e Voto**, partes integrantes da presente decisão.

Participaram da votação os Exmos. Srs. Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Victor e Rholden Queiroz.

Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pela irregularidade da presente Prestação de Contas de Gestão - Conta Agrupada para Rachell Maria Cavalcante de Franca, com aplicação de multa no valor de R\$ 10.984,56 e quanto à determinação à entidade, nos termos da justificativa do voto divergente. Vencido o Conselheiro-Substituto Fernando Uchôa, em sua proposta, quanto à irregularidade da presente Prestação de Contas de Gestão para Rachell Maria Cavalcante de Franca, com aplicação de multa no valor de R\$ 7.500,00 e quanto à determinação à entidade

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.


Sala das Sessões, Fortaleza, em 17 de fevereiro de 2023.

Conselheira Soraia Victor

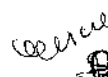
PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR DESIGNADO







Fui presente:

José Aécio Vasconcelos Filho

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE/CE









EXERCÍCIO 2017

Casa de Saúde Adília Maria

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2017PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		19.991,36	21.351,97
Creditos a curto prazo		75,75	197,69
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		79.008,73	2.908,35
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		99.075,84	24.458,01
Ativo Não Circulante			
Realizável a longo prazo		0,00	0,00
Creditos a longo prazo		0,00	0,00
Investimentos temporários a longo prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.135.653,45	1.127.774,45
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		1.135.653,45	1.127.774,45
TOTAL DO ATIVO		1.234.729,29	1.152.232,46
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		271.498,45	415.797,85
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		636.453,62	320.587,85
Obrigações fiscais a curto prazo		133,00	43.399,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		67.881,12	42.947,77



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM: 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
Casa de Saúde Adília Maria

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Total do passivo circulante	975.966,19	822.732,47
Passivo Não Circulante		
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	390.157,21	0,00
Emprestimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do passivo não circulante	390.157,21	0,00
TOTAL DO PASSIVO	1.366.123,40	822.732,47

Patrimônio líquido		
Patrimônio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	-131.394,11	329.499,99
(-) Ações / Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do patrimônio líquido	-131.394,11	329.499,99
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.234.729,29	1.152.232,46

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Casa de Saúde Adília Maria - DATA DA EMISSÃO: 03/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:04:14

ANTONIO WILLIAMS VIEIRA
WILLIAMS VIEIRA
VAZ: 54692806320

ANTONIO WILLIAMS VIEIRA VAZ
DIRETOR GERAL

MARIA ELIANE
RIBEIRO MARQUES
05743125368

ATM ACESSORIA TECNICA MUNICIPAL S/S
CONTADOR



[Handwritten signatures and initials]

ACÓRDÃO N° 448 / 2023

PROCESSO N.º 19390/2020-5
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO: FORTIM
EXERCÍCIO: 2019
INTERESSADO: MARCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
ÓRGÃO JULGADOR: 09 A 13/01/2023 - 2ª CÂMARA VIRTUAL
RELATOR: Rholden Botelho de Queiroz

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. Fundo Municipal de Saúde de Fortim, referente ao exercício de 2019. Regular. Notificação. Decisão unânime.

ACORDA A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, EM SESSÃO VIRTUAL, por unanimidade de votos, em:

- 1) **julgar REGULAR**, nos termos do **art. 15, I, da LOTCE**, a Prestação de Contas de Gestão da Sra. **Márcia Vieira dos Santos Nogueira**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Fortim, referente ao exercício de 2019;
- 2) **cientificar** a interessada acerca da decisão a ser proferida;
- 3) decorridos os prazos legais e regimentais, **arquivar** o feito.

Participaram também da votação o Exmo. Conselheiro-Substituto Itacir Todero e o Exmo. Conselheiro-Substituto Manassés Pedrosa Cavalcante, que foram convocados em razão das férias do Exmo. Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa e da Exma. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor.

Transcreva-se e Cumpra-se.
Sala das Sessões, em 13 de janeiro de 2023.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE, em exercício/RELATOR

José Aécio Vasconcelos Filho
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS











GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2019

EXERCÍCIO 2019
Fundo Municipal de Saúde

PÁGINA: 0001
Valores em Reais



ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		1.079.824,12	1.339.586,52
Créditos a curto prazo		2.742,01	3.773,46
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		324.141,91	458.163,97
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPP pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		1.406.708,04	1.801.523,95
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		406.311,49	406.311,49
Imobilizado		4.766.947,96	3.959.642,45
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		5.173.259,45	4.365.953,94
TOTAL DO ATIVO		6.579.967,49	6.167.479,89
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		273.447,74	184.890,86
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		369.040,79	300.044,85
Obrigações fiscais a curto prazo		5.937,97	13.586,59
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		48.063,30	61.484,00
Total do passivo circulante		696.489,80	540.006,30
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM: 31/12/2019

EXERCÍCIO 2019
Fundo Municipal de Saúde

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	0,00	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00	0,00
Total do passivo não circulante	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	696.489,80		540.006,30

Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e capital social	0,00		0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00		0,00
Reservas de capital	0,00		0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00		0,00
Reservas de lucros	0,00		0,00
Demais reservas	0,00		0,00
Resultados acumulados	5.883.477,69		5.627.473,59
(-) Ações / Cotas em tesouraria	0,00		0,00
Total do patrimônio líquido	5.883.477,69		5.627.473,59
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.579.967,49		6.167.479,89

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fortim - DATA DA EMISSÃO: 12/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:23:18
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01476890702

MARIA ELIANE RIBEIRO MARQUES
ASSESSORIA CONTABIL
05743125368

ATM (ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S)
ASSESSORIA CONTABIL

(Handwritten signatures and marks)





ACÓRDÃO Nº 3111/2022

PROCESSO: 09717/2019-5
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
UNIDADE JURISDICIONADA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENTE: MUNICÍPIO DE HORIZONTE
EXERCÍCIO: 2018
INTERESSADOS: REGINALDO CAVALCANTE DOMINGOS
ADVOGADOS: EUGÊNIO AGUIAR CAMURÇA; ORESTES LISBOA ALVES DO NASCIMENTO FILHO
RELATORA: CONSELHEIRA PATRÍCIA SABOYA
SESSÃO DE JULGAMENTO: 1ª CÂMARA VIRTUAL DE 07 A 11/11/2022

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB). MUNICÍPIO DE HORIZONTE. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018. CONTAS REGULARES COM RESSALVA. MULTA. ARQUIVAMENTO.

VISTOS, etc.

ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, EM SESSÃO VIRTUAL, por unanimidade dos votos, em:

- A) JULGAR REGULARES COM RESSALVA** as contas do Senhor **Reginaldo Cavalcante Domingos**, Secretário da Educação e gestor do FUNDEB do Município de Horizonte, à época, nos termos dos artigos 1º, I, 15, II, 17 e 22, II, da Lei nº 12.509/1995;
- B) APLICAR** multa prevista no art. 62, inciso II, da Lei nº 12.509/95 ao Sr. Reginaldo Cavalcante Domingos, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove o respectivo pagamento junto a esta Corte de Contas, em virtude da ocorrência não elidida de número 1, referente à omissão dos dados no SIM relativos ao termo contratual referente às despesas com o credor LOA Agência de Publicidade LTDA., no valor total de R\$ 385.000,00;
- C) AUTORIZAR**, desde logo, por questão de economia processual, no caso de não recolhimento da multa supramencionada e ocorrendo o trânsito em julgado, a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 27, inciso II, da Lei nº 12.509/95;
- D) AUTORIZAR**, desde logo, o parcelamento da importância devida em até 12 (doze) meses, incidindo sobre cada parcela os correspondentes acréscimos legais, nos termos do art. 25 da Lei 12.509/1995;
- E) NOTIFICAR** o Senhor Reginaldo Cavalcante Domingos da presente decisão; 
- F) COMUNICAR** o teor da decisão que vier a ser proferida por esta Corte de Contas ao atual gestor do FUNDEB do Município de Horizonte, acompanhada de cópia do Relatório-Voto que a fundamenta; e 

G) **ARQUIVAR** os presentes autos, após o seu trânsito em julgado.

Expedientes necessários. Tudo nos termos do **Relatório e Voto**, partes integrantes da presente decisão, e dos registros da ata da sessão.

Participaram da votação os Exmos. Srs. Conselheiros Edilberto Pontes, Patrícia Saboya e Paulo César.

Transcreva-se, Cumpra-se e Publique-se.
Sala das Sessões da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Ceará, em 11 de novembro de 2022.

Conselheiro Edilberto Pontes
PRESIDENTE

Conselheira Patrícia Saboya
RELATORA

Fui presente:

Cláudia Patrícia Cristino
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS







GOVERNO MUNICIPAL DE HORIZONTE
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2018

EXERCÍCIO 2018
Fundo Municipal de Educação

PÁGINA: 0001
Valores em Reais



ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		3.937.535,39	936.475,68
Creditos a curto prazo		2.192,98	45.184,19
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		3.939.728,37	981.659,87
Ativo Não Circulante			
Realizável a longo prazo		0,00	0,00
Creditos a longo prazo		0,00	0,00
Investimentos temporários a longo prazo		0,00	0,00
Estocoes		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		67.391.692,04	67.547.500,77
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		67.391.692,04	67.547.500,77
TOTAL DO ATIVO		71.331.420,41	68.529.160,64
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		4.432.817,33	1.684.618,04
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		1.639.043,14	1.154.316,73
Obrigações fiscais a curto prazo		43.217,35	42.817,52
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		556.999,28	1.047.650,12

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

GOVERNO MUNICIPAL DE HORIZONTE
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2018

EXERCÍCIO 2018
Fundo Municipal de Educação

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Total do passivo circulante	6.672.077,10	3.929.402,41
Passivo Não Circulante		
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do passivo não circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	6.672.077,10	3.929.402,41

Patrimônio Líquido		
Patrimônio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	64.599.343,31	64.599.758,23
(-) Ações / Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do patrimônio líquido	64.599.343,31	64.599.758,23
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.331.420,41	68.529.160,64

Fonte: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Horizonte - DATA DA EMISSÃO: 22/04/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:26:46
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

REGINALDO
CAVALCANTE
DOMINGOS
38042401353

MARIA ELIANE
RIBEIRO MARQUES
05743125368

REGINALDO CAVALCANTE DOMINGOS
Secretário de Educação

ATM ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S
ASSESSORIA CONTÁBIL - CRC 244



[Handwritten signatures and initials]

ACÓRDÃO Nº 2714/2022

PROCESSO N.º 40913/2018-0
ESPÉCIE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
ENTE: MUNICÍPIO DE FORTIM
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXERCÍCIO: 2017 (PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2017)
INTERESSADA: MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO DAVID SANTOS MATOS
SESSÃO DE JULGAMENTO: PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DE 26/09 A 30/09/2022

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM. EXERCÍCIO DE 2017. DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL PELA REGULARIDADE COM RESSALVA DAS CONTAS. MULTA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Prestação de Contas de Gestão**, do **Fundo Municipal de Saúde Fortim**, exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da Sra. **Márcia Vieira dos Santos Nogueira**.

ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em:

- a) por **unanimidade dos votos**, julgar **REGULAR COM RESSALVA** para **Márcia Vieira dos Santos Nogueira**, nos termos do art. 15, II, da Lei Estadual nº 12.509/95 (LOTCE);
- b) aplicar **MULTA** no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), com base no art. 62, II, da Lei Estadual nº 12.509/95 (LOTCE), pela pecha ventilada no Tópico 01 da Proposta de Voto;
- c) **AUTORIZAR**, desde já, o **PARCELAMENTO** da importância total devida, observados todos os limites legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 15, §3º, II, do RITCE c/c o art. 25, parágrafo único da LOTCE;

Tudo nos termos da **Proposta de Voto**, partes integrantes da presente decisão, e dos registros da ata da sessão.

Participaram da votação os Exmos. Srs. Conselheiros Edilberto Carlos Pontes Lima, Patrícia Lúcia Mendes Saboya, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior.

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.
Sala das Sessões Virtuais, Fortaleza, em 30 de Setembro de 2022.



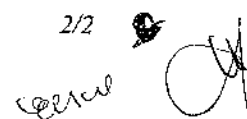

Edilberto Carlos Pontes Lima
Presidente

David Santos Matos
Relator

Fui presente: Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
Procuradora de Contas do Ministério Público Especial junto ao TCE







GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
Fundo Municipal de Saúde



ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		2.399.538,76	3.399.705,86
Creditos a curto prazo		4.386,19	160.245,18
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoque		329.640,72	214.832,74
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		2.733.565,67	3.774.783,78
Ativo Não Circulante			
Realizável a longo prazo		0,00	0,00
Creditos a longo prazo		0,00	0,00
Investimentos temporários a longo prazo		0,00	0,00
Estoque		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		406.311,49	406.311,49
Imobilizado		2.922.077,59	2.296.620,49
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		3.328.389,08	2.702.931,98
TOTAL DO ATIVO		6.061.954,75	6.477.715,76
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		160.057,14	396.481,15
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		143.945,97	292.092,04

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM: 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
Fundo Municipal de Saúde

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Obrigações fiscais a curto prazo	14.434,11	30.240,67
Obrigações de repartições a outros entes	0,00	0,00
Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo	38.794,16	24.851,00
Total do passivo circulante	357.231,38	743.665,46
Passivo não Circulante		
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do passivo não circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	357.231,38	743.665,46
Patrimônio Líquido		
Patrimônio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	5.704.723,37	5.734.050,30
(-) Ações / Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do patrimônio líquido	5.704.723,37	5.734.050,30
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.061.954,75	6.477.715,76

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fortim - DATA DA EMISSÃO: 09/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:24:59



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

UMA NOVA HISTORIA

EXERCÍCIO 2017
Fundo Municipal de Saúde

GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31/12/2017

PÁGINA: 0003
VALORES EM REAIS

QUANTO À VIDA, VIXA, POR BAIXAR O CURSO
DE CONTABILIDADE COMPLETA DA
CAMPANHA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
E PREVENÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
E NÃO TRANSMISSÍVEIS

MARCIA VIEIRA DOS SANTOS
NOGUEIRA, 91475980702

MARIA ELJANE
RIBEIRO MARQUES
05743125368

QUANTO À VIDA, VIXA, POR BAIXAR O CURSO
DE CONTABILIDADE COMPLETA DA
CAMPANHA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
E PREVENÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
E NÃO TRANSMISSÍVEIS

MARIA ELJANE RIBEIRO MARQUES
DE CONTABILIDADE COMPLETA DA
CAMPANHA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
E PREVENÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
E NÃO TRANSMISSÍVEIS

MARCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATM (ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S)
ASSESSORIA CONTABIL

[Handwritten signatures and initials]



ACÓRDÃO Nº 2700/2022

PROCESSO Nº 40939/2018-6
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
MUNICÍPIO: HORIZONTE
ENTIDADE: FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXERCÍCIO: 2017
INTERESSADO: REGINALDO CAVALCANTE DOMINGOS
ADVOGADO: EUGÊNIO AGULAR CAMURÇA – OAB/CE Nº 8.196
RELATOR: CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA
SESSÃO DE JULGAMENTO: 1ª CÂMARA VIRTUAL DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDEB DE HORIZONTE - EXERCÍCIO DE 2017. DECISÃO DA 1ª CÂMARA VIRTUAL, PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS, CARACTERIZADAS COMO REGULARES COM RESSALVA, COM MULTA.

Vistos e relatados estes autos relativos à **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO do FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB de HORIZONTE - Exercício de 2017**, de responsabilidade do Sr. **REGINALDO CAVALCANTE DOMINGOS** – ex-gestor.

ACORDA A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em;

- a) por unanimidade de votos, **APROVAR**, as contas de gestão do Fundo Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB de Horizonte - Exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Reginaldo Cavalcante Domingos – ex-gestor, considerando-as **REGULARES COM RESSALVA**, com fulcro no art. 15, II, da LOTCE/Ce;
- b) por unanimidade de votos, **APLICAR MULTA** na cifra de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), com fundamento no art. 62, inciso II, da LOTCE/Ce, ante as falhas dos **itens 1 e 2**, das razões do voto;
- c) **NOTIFICAR** o Sr. **Reginaldo Cavalcante Domingos** – ex-gestor do **Fundo Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB de Horizonte - Exercício de 2017**, obre o inteiro teor desta decisão, advertindo-lhe que o não recolhimento do(s) valor(es) da **MULTA** ao erário estadual, ou a não apresentação de Recurso de Reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias, implicará após o trânsito julgado: **na autorizada da cobrança judicial da dívida**, nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei 12.509/95, bem como a inscrição do nome dos responsáveis no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual – CADINE, nos termos da Lei Estadual nº 12.411/95; e em **COMUNICAÇÃO** à Procuradoria Geral de Justiça - Ministério Público Estadual Eleitoral, a fim de possibilitar a fiscalização da devida inscrição em dívida ativa;

d) **COMUNICAR** à atual administração da Câmara Municipal de **Horizonte**, o teor da presente decisão;

e) **AUTORIZAR**, desde já, em caso de requerimento, o parcelamento da multa imposta, nos termos do art. 25, caput e parágrafo único, da LOTCE/CE, c/c art. 15, §3º, inciso II, do RITCE/CE.

Tudo nos termos do Relatório e Voto, partes integrantes da presente decisão, e dos registros da ata da sessão de julgamento.

Participaram da votação o Exmo. Srs. Conselheiros Edilberto Carlos Pontes Lima, Patrícia Lúcia Mendes Saboya, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior.

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.

Sala das Sessões, em Fortaleza, 30 de setembro de 2022

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
RELATOR

Fui presente: Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
PROCURADOR (A) DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE

GOVERNO MUNICIPAL DE HORIZONTE
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2017
Fundo Municipal de Educação

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		936.475,68	1.793.967,84
Créditos a curto prazo		45.184,19	13.419,54
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		981.659,87	1.807.387,38
Ativo Não Circulante			
Realizável a longo prazo		0,00	0,00
Créditos a longo prazo		0,00	0,00
Investimentos temporários a longo prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos Imobilizado		67.547.500,77	66.556.270,04
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		67.547.500,77	66.556.270,04
TOTAL DO ATIVO		68.529.160,64	68.363.657,42
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		1.684.618,04	2.695.288,31
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		1.154.216,73	333.437,03
Obrigações fiscais a curto prazo		42.817,52	1.267,56
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		1.047.650,12	348.061,08



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

GOVERNO MUNICIPAL DE HORIZONTE
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
Fundo Municipal de Educação

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Total do passivo circulante	3.929.402,41	3.377.754,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do passivo não circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	3.929.402,41	3.377.754,00

Patrimônio Líquido		
Patrimônio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	64.985.758,23	64.985.903,42
(-) Ações / Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do patrimônio líquido	64.985.758,23	64.985.903,42
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.529.160,64	68.363.657,42

FONTE: SISTEMA: ASPEC INFORMATICA - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Horizonte - DATA DA EMISSÃO: 11/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:21:51

REGINALDO
CAVALCANTE
DOMINGOS:
38042401353

REGINALDO CAVALCANTE DOMINGOS
Secretário de Educação

MARIA ELIANE
RIBEIRO MARQUES:
05743125368

ATM ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S
Assessoria Contábil - CRC 244



[Handwritten signatures and marks]

ACÓRDÃO N.º 2696/2022



PROCESSO N.º 39730/2018-8

ESPÉCIE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM

RESPONSÁVEL: ALYSSON DE ALMEIDA VIEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXERCÍCIO: 2017 (PERÍODO 01/01 A 31/12)

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FERNANDO ANTONIO COSTA LIMA UCHÔA JUNIOR

SESSÃO DE JULGAMENTO: 26/09/2022 A 30/09/2022 – 2ª CÂMARA VIRTUAL

EMENTA: Prestação de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Boa Viagem. Exercício Financeiro de 2017 (período 01/01 a 31/12). Irregularidades apontadas pela Unidade Técnica. Justificativas suficientes para sanar a totalidade das falhas. Parecer Ministerial opinando pelo julgamento das contas como Regulares, com recomendação. Decisão da 2.ª Câmara Virtual do TCE pela aprovação das Contas, julgando-as **REGULARES COM RESSALVA**. Determinação. Unanimidade de votos.

Vistos e relatados estes autos de Prestação de Contas de Gestão da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Boa Viagem**, exercício de **2017 (período de 01/01 a 31/12)**, de responsabilidade do Sr. **Alysson de Almeida Vieira** (Secretário Municipal), **ACORDAM** os Senhores Conselheiros da 2.ª Câmara Virtual do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, pela aprovação das Contas, julgando-as **REGULARES COM RESSALVA**, com base no art. 13, II, da Lei nº 12.160/93 – LOTCM, com expedição de **determinação** à atual gestão municipal em razão das irregularidades apontadas no **Item 1.2.1**, nos termos do Relatório e Proposta de Voto, partes integrantes desta decisão.

Participaram da votação a Exma. Conselheira Soraia Victor, o Exmo. Conselheiro Alexandre Figueiredo e o Exmo. Conselheiro Rholden Queiroz. A Conselheira Soraia Victor acompanhou o relator, porém sem compromisso com a tese.

Expedientes necessários.

Transcreva-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2022.

Soraia Thomaz Dias Victor
Presidente

Fernando Antonio Costa Lima Uchôa Junior
Relator

Fui presente:

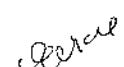
Leilyanne Brandão Feitosa
Procuradora junto ao Ministério Público Especial













GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
Secretaria de Planejamento e Finanças

PÁGINA: 0001
Valores em Reais



ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		766.937,37	788.523,04
Créditos a curto prazo		0,00	2.439.236,90
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	4.284,68
Estoques		491,59	751,99
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		767.428,96	3.232.776,61
Ativo Não Circulante			
Realizável a longo prazo		2.094.626,32	0,00
Créditos a longo prazo		2.086.846,64	0,00
Investimentos temporários a longo prazo		7.779,68	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		2.193.858,58	2.193.858,58
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		4.288.484,90	2.193.858,58
TOTAL DO ATIVO		5.055.913,86	5.426.635,19
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		1.017.130,29	7.600.037,41
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		722,85	2.939.597,39
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		193.575,48	24.538,00
Obrigações fiscais a curto prazo		193.193,49	193,49
Obrigações de reparações a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		6.857,72	9.368,64

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
Secretaria de Planejamento e Finanças

PÁGINA: 0002
valores em reais

Total do passivo circulante	1.218.479,83	10.573.720,93
Passivo Não Circulante		
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	17.388.871,13	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do passivo não circulante	17.388.871,13	0,00
TOTAL DO PASSIVO	18.607.350,96	10.573.720,93

Patrimônio Líquido		
Patrimônio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	-13.551.437,10	-5.147.085,74
(-) Ações / Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do patrimônio líquido	-13.551.437,10	-5.147.085,74
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.055.913,86	5.426.635,19

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Viagem - DATA DA EMISSÃO: 11/04/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:36:57

ALYSSON DE
ALMEIDA VIEIRA
64257363304

MARIA ELIANE
RIBEIRO MARQUES
05743125368

ALYSSON DE ALMEIDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Finanças

ATM ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S
CONTADOR



[Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ



ACÓRDÃO N.º 2568 / 2022

PROCESSO N.º: 20716/2021-0

ANÁLISE AGRUPADA REF. AO(S) PROCESSO(S): 41338/2017-7; 41448/2017-3;
41705/2017-3, 41728/2017-9 E 40995/2017-5

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ENTE/MUNICÍPIO: IRAUÇUBA

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

RESPONSÁVEIS:

- LUIZ CARLOS LOPES MARTINS (PERÍODO: 01/01 A 15/01/2017);
- JOSÉ GILVAN FIRMINO (PERÍODO: 16/01 A 28/02/2017);
- ROBERTO BADGER LOPES DE SOUZA FILHO (PERÍODO: 01/03 A 09/07/2017);
- VICENTE BARBOSA SOARES (PERÍODO: 10/07 A 21/08/2017);
- DANIELLE PERNAMBUCO LOIOLA DE OLIVEIRA (PERÍODO: 22/08 A 31/12/2017)

EXERCÍCIO: 2017

RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE FIGUEIREDO

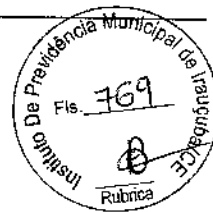
SESSÃO DE JULGAMENTO: 2ª CÂMARA VIRTUAL DE 12/09/2022 A 16/09/2022

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA. EXERCÍCIO DE 2017. PARECER MINISTERIAL PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS. DECISÃO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS, NA FORMA DO ART. 13, INCISO I, DA LOTCM, PARA OS SRS. LUIZ CARLOS LOPES MARTINS, JOSÉ GILVAN FIRMINO, ROBERTO BADGER LOPES DE SOUZA FILHO E VICENTE BARBOSA SOARES, E PELA REGULARIDADE COM RESSALVA, NA FORMA DO ART. 13, INCISO II, DA LOTCM, PARA A SRA. DANIELLE PERNAMBUCO LOIOLA DE OLIVEIRA, COM MULTA. EXPEDIENTES DE PRAXE E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

[Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ



Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos à Prestação de Contas de Gestão do **Instituto de Previdência do Município de Irauçuba**, exercício de **2017**, de responsabilidade do(a)s Sr(a)s. **Luiz Carlos Lopes Martins** (Período: 01/01 a 15/01/2017), **José Gilvan Firmino** (Período: 16/01 a 28/02/2017), **Roberto Badger Lopes de Souza Filho** (Período: 01/03 a 09/07/2017), **Vicente Barbosa Soares** (Período: 10/07 a 21/08/2017) e **Danielle Pernambuco Loiola de Oliveira** (Período: 22/08 a 31/12/2017);

ACORDA A 2ª CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em:

- a) por **unanimidade** de votos, julgar **REGULARES**, na forma do art. 13, inciso I, da LOTCM (Lei n.º 12.160/93), as contas dos Srs. **Luiz Carlos Lopes Martins** (Período: 01/01 a 15/01/2017), **José Gilvan Firmino** (Período: 16/01 a 28/02/2017), **Roberto Badger Lopes de Souza Filho** (Período: 01/03 a 09/07/2017) e **Vicente Barbosa Soares** (Período: 10/07 a 21/08/2017). Por **maioria** de votos, julgar **REGULARES COM RESSALVAS**, na forma do art. 13, inciso II, da LOTCM (Lei n.º 12.160/93), as contas da Sra. **Danielle Pernambuco de Oliveira** (Período: 22/08 a 31/12/2017), com **MULTA**, no valor de **500 UFIRCES**, o que equivalem ao montante de **R\$ 2.593,13** (dois mil quinhentos e noventa e três reais e treze centavos), com fulcro no art. 56, inciso IV, da LOTCM.
- b) **NOTIFICAR**, com cópia deste Acórdão, o(s) Responsável(is) para pagar(em) a multa, após o trânsito em julgado.
- c) **AUTORIZAR**, desde já, eventual pedido de parcelamento da importância total devida a título de multa, observados os termos do art. 15, §3º, inciso II, do RITCE c/c com o art. 25, parágrafo único, da LOTCE.
- d) Transitada em julgado esta Decisão, oficie-se à Procuradoria competente para inscrever a multa na dívida ativa, caso não seja paga, nos termos do art. 27, inciso II, da LOTCE.
- e) **ARQUIVAR** os presentes autos.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ



Tudo nos termos do **Relatório e Voto**, partes integrantes da presente decisão.

Participaram da votação os Exmos. Srs. Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Victor e Rholden Queiroz.

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.

Sala das Sessões, Fortaleza, em 16 de setembro de 2022.

Conselheira Soraia Victor
PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo
RELATOR

Fui presente: _____

Leilyanne Brandão Feitosa
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE/CE

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Irauçuba

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		24.225.487,68	19.000.919,45
Creditos a curto prazo		295.294,46	275.406,67
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		24.520.782,14	19.276.326,12
Ativo Não Circulante			
Realizável a longo prazo		0,00	0,00
Creditos a longo prazo		0,00	0,00
Investimentos temporários a longo prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		76.794,66	76.794,66
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		76.794,66	76.794,66
TOTAL DO ATIVO		24.597.576,80	19.353.120,78
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		2.845,95	607,93
Emprestimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		460,00	3.960,00
Obrigações fiscais a curto prazo		2.323,87	10.577,59
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		2.103,43	0,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]